



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 034 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$65.000,00(Sessenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012001000		
31901100-Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal(143)SUS		50,000.00
31909400-Indenizações e Restit. Trabalhistas(1645)SUS	50,000.00	
1012200012027000		
44905200-Equipamentos e Material Permanente(163)SUS	15,000.00	
1030200112034000		
33913900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(177)SUS		15,000.00
TOTAL	65,000.00	65,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito